



5º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 041/2017

TERMO CONTRATO DE DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** OUE **FAZEM ENTRE** SI O **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI E A EMPRESA SABBÁ COMBUSTÍVEIS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretario Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Sabbá Combustíveis Ltda, CNPJ nº 01.664.891/0001-43, com sede a Rua São Bernardo, 35, Bairro – Vila dos SAS, Barreiras – Bahia, CEP 47.804-510, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Fernandes Borges, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, nº 141.122.056-22 SSP/BA e do CPF nº 142.014.105-87, residente e designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato $n.^\circ$ 041/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em trânsito, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Acceptation of the

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor.

Infolia !

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 45 Centro – Jaborandi-Bahia

CNPJ n.º 11.428.493/0001-81 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

no

O

assinado digitalmente



Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	2.500	4,60	0,40	5,00	1.000,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	2.000	3,87	0,07	3,94	140,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	2.500	3,97	0,08	4,05	200,00
Total - Geral						<u> </u>	1.340,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo valor do contrato do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 03/09/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 03 de setembro de 2018.

Daniel Rod s de Moura

Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 11.428.493/0001-81 CONTRATANTE

Paulo Roberto Fernandes Borges Representante Legal

Sabbá Combustíveis Ltda, CNPJ nº 01.664.891/0001-43

CONTRATADA

Testemunhas:

portablicate C. O udi cacais

Saude

i social

Ramos Brandão CPF n.º\012.326.945-84

antos de Moura CPF n.º 8/19.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000 CNPJ n.º 11.428.493/0001-81

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

& made